



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Maria Cristina Cardoso

**LEI DA SAF E AS MUDANÇAS NO CENÁRIO TRIBUTÁRIO DO FUTEBOL  
BRASILEIRO**

Florianópolis

2024

Maria Cristina Cardoso

**LEI DA SAF E AS MUDANÇAS NO CENÁRIO TRIBUTÁRIO DO FUTEBOL  
BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Ciências Contábeis do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Contabilidade.

Orientador(a): Prof. Dr. Sérgio Murilo Petri

Florianópolis

2024

Cardoso, Maria Cristina  
LEI DA SAF E AS MUDANÇAS NO CENÁRIO TRIBUTÁRIO DO  
FUTEBOL BRASILEIRO / Maria Cristina Cardoso ; orientador,  
Sérgio Murilo Petri, 2024.  
35 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -  
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro  
Socioeconômico, Graduação em Ciências Contábeis,  
Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. Ciências Contábeis. 2. Tributação. 3. Clubes de  
Futebol Brasileiros. 4. Lei da SAF. 5. Desempenho  
Financeiro e Esportivo. I. Petri, Sérgio Murilo. II.  
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em  
Ciências Contábeis. III. Título.

Maria Cristina Cardoso

## **LEI DA SAF E AS MUDANÇAS NO CENÁRIO TRIBUTÁRIO DO FUTEBOL BRASILEIRO**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso Ciências Contábeis.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

**Insira neste espaço  
a assinatura**

Prof. Dr. Moacir Manoel Rodrigues Junior  
Coordenação do TCC

### **Banca examinadora**

**Insira neste espaço  
a assinatura**

Prof. Dr. Sérgio Murilo Petri  
Orientador

**Insira neste espaço  
a assinatura**

Profa. Dra Joice Denise Schäfer  
Universidade Federal de Santa Catarina

**Insira neste espaço  
a assinatura**

Doutorando João Henrique Krauspenhar  
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 2024.

Dedico este trabalho à minha avó, Jeda, que não pôde me acompanhar durante estes anos de faculdade, mas sei que me guiou de onde foi possível.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Anderson e Raquel, por nunca deixarem que eu duvidasse de mim mesma, por me apoiarem incansavelmente, desde o início, para que eu fosse em busca dos meus sonhos e por serem minha maior fonte de força e inspiração.

À minha família, por entender minha ausência durante os anos de faculdade, pela preocupação e pelo incentivo de sempre. Minhas aliadas, Ana e Thuany, meus irmãos de coração, Gabriel e Mário, meus avós, tios, primos, vocês sabem tudo o que são para mim. Obrigada.

Ao meu eterno Conto de Espanhol. Lauren e Gabriel, vocês sabem que sem vocês eu não estaria aqui.

Agradeço à família de coração que cultivei durante a faculdade. À Camila, por desde o início ser tudo que eu sempre precisei. À Beatriz, Laura e ao Reinaldo, por me ensinarem que até os dias mais pesados podem ser bons. Ao AAA, por fazer da faculdade e do horário das 14h muito melhores, vocês não sabem o quanto se tornaram importantes pra mim. À Vivian, por aparecer na minha vida no momento certo e ter se tornado tão significativa para mim. Ao Leonardo, por ser o melhor amigo que eu poderia ter. Agradeço a todos os amigos que passaram pela minha vida ao longo desses anos, deixando lembranças que vou guardar durante toda a minha vida.

Ao Saul, por me ensinar todos os dias um pouco mais sobre o amor e por todo o apoio durante estes meses. Sem você seria tudo mais difícil.

Por fim, agradeço ao meu orientador, Professor Dr. Sérgio Petri, pela ajuda impecável e por sempre conseguir me acalmar.

À todos que estiveram comigo até aqui, muito obrigada.

*“Uma jogada pode mudar o mundo.”*

- Zico

## RESUMO

O futebol brasileiro, desde o início da sua popularização, é composto por grandes nomes, estes que são reconhecidos mundialmente por toda a sua história, habilidades e grandes feitos. Com o passar dos anos e a difusão deste esporte no país inteiro, criou-se a necessidade de leis que regulamentassem este esporte como uma verdadeira profissão. Em 2021 a Lei nº 14.193 foi sancionada, permitindo que a legislação brasileira desse mais um passo em direção da profissionalização do futebol no Brasil, possibilitando que clubes, até então configurados como Associações Sem Fins Lucrativos, pudessem optar por tornarem-se empresas, classificadas como Sociedade Anônima de Futebol. A partir de então, clubes brasileiros com maiores dificuldades financeiras passaram a se adequar a esta nova configuração. Este trabalho visa compreender qual o impacto financeiro na tributação das Sociedades Anônimas de Futebol (SAF) e de que maneira esta questão está sendo efetiva para o desempenho financeiro e esportivo dos Clubes. Desta forma, analisando as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 10 clubes da série A, sendo estes Palmeiras, Internacional, Fluminense, Corinthians, Flamengo, Athletico Paranaense, Ceará SC, Atlético Goianiense, Avaí e Juventude, buscou-se os valores efetivamente pagos de impostos e encargos sociais no ano de 2022. Também foi feita a simulação dos montantes que seriam pagos pelos clubes da amostra caso estes fossem configurados como SAF no ano em análise. As conclusões deste trabalho foram tomadas a partir da comparação destes valores, da verificação das Demonstrações Financeiras disponibilizadas pelos clubes e do entendimento da situação financeira dos clubes em questão. A Sociedade Anônima de Futebol torna-se vantajosa tributariamente para os clubes com menor Receita Total, grandes dificuldades financeiras e baixas chances de recuperação sem o auxílio de investidores externos, porém esta configuração só pode ser aderida após a reestruturação dos Relatórios Financeiros dos clubes, para que seja possível obter a transparência e a credibilidade de dados que um clube-empresa necessita.

**Palavras-chave:** tributação; futebol brasileiro; gestão financeira.

## ABSTRACT

Brazilian football, since the beginning of its popularization, has been made up of big names, who are recognized worldwide for their history, skills and great achievements. As the years passed and this sport spread throughout the country, the need for laws that regulated this sport as a true profession was created. In 2021, Law No. 14,193 was sanctioned, allowing Brazilian legislation to take another step towards the professionalization of football in Brazil, enabling clubs, until then configured as Non-Profit Associations, to choose to become companies, classified as Football Limited Society. From then on, Brazilian clubs with greater financial difficulties began to adapt to this new configuration. This work aims to understand whether this adjustment is being made efficiently, in addition to understanding whether the taxation of new club-companies is financially advantageous for clubs with greater administrative-financial difficulties. In this way, analyzing the Financial Statements and Explanatory Notes of 10 clubs from series A, these being Palmeiras, Internacional, Fluminense, Corinthians, Flamengo, Athletico Paranaense, Ceará SC, Atlético Goianiense, Avaí and Juventude, we sought the amounts actually paid for taxes and social charges in the year 2022. A simulation was also made of the amounts that would be paid by the clubs in the sample if they were configured as SAF in the year under analysis. The conclusions of this work were drawn from the comparison of these values, the verification of the Financial Statements made available by the clubs and the understanding of the financial situation of the clubs in question. The Football Corporation becomes tax advantageous for clubs with lower Total Revenue, great financial difficulties and low chances of recovery without the help of external investors, however this configuration can only be adhered to after the restructuring of the clubs' Financial Reports, to that it is possible to obtain the transparency and credibility of data that a club-company needs.

**Keywords:** taxation; Brazilian football; financial management.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>11</b>
1.1	OBJETIVOS	13
<b>1.1.1</b>	<b>Objetivo Geral</b>	<b>13</b>
<b>1.1.2</b>	<b>Objetivos Específicos</b>	<b>13</b>
1.2	JUSTIFICATIVA	13
1.3	DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	14
1.4	ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA	14
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>15</b>
2.1	CLUBES DE FUTEBOL	15
<b>2.1.1</b>	<b>Desempenho Financeiro e Esportivo</b>	<b>15</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Insolvência e Falência</b>	<b>16</b>
2.2	CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL	17
<b>2.2.1</b>	<b>Contabilidade no setor desportivo</b>	<b>17</b>
<b>2.2.2</b>	<b>Tributação nas Associações Sem Fins Lucrativos</b>	<b>18</b>
<b>2.2.3</b>	<b>Tributação na Sociedade Anônima de Futebol</b>	<b>19</b>
2.3	PESQUISAS SIMILARES OU CORRELATAS	21
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b>	<b>23</b>
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	23
3.2	INSTRUMENTOS UTILIZADOS	23
3.3	TRATAMENTO DE DADOS	23
<b>4</b>	<b>APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS</b>	<b>26</b>
4.1	APRESENTAÇÃO DOS DADOS	26
4.2	ANÁLISE DOS RESULTADOS	27
<b>5</b>	<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>	<b>29</b>
5.1	QUANTO AO PROBLEMA DE PESQUISA	29
5.2	QUANTO AOS OBJETIVOS DE PESQUISA	29
5.3	LIMITAÇÕES	29
5.4	RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS	29
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>30</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Desde o início da popularização do futebol no Brasil esse esporte vem criando nomes gigantes em sua história, sendo de clubes ou jogadores que deixaram suas marcas dentro e fora de campo, mantendo vivo o senso de competitividade desde o início (Araujo, 2022; Ziviani, 2020).

Com o passar dos anos temos visto esses grandes clubes brasileiros tendo dificuldade para quitar suas dívidas e adquirindo empréstimos milionários para conseguir cumprir com suas obrigações financeiras (Souza, et al 2022; De Lima Arruda, 2022). Além disso, mesmo com seus históricos ilustres no futebol, encontraram-se competindo fora da Série A do Campeonato Brasileiro em alguns momentos, o que nos leva a perceber que até os clubes históricos se mostram instáveis em seu desempenho esportivo mesmo tendo histórias admiráveis (Brutti; Duarte; Dal Bianco. 2020)

Sabe-se que o desempenho esportivo de um clube está diretamente relacionado com seu desempenho financeiro (Dos Santos; Gonçalves, 2023). Quanto melhor o rendimento em campo, maiores serão as receitas do clube, principalmente com bilheteria, publicidade e associações Sócio-Torcedor. (Messias, Fortes, Melo, Santos, 2020; Marotz; Marquezan; Diehl 2020). Dessa forma, é de desejo do clube que suas receitas sejam maiores do que suas despesas, porém isso vem sendo cada vez mais difícil, com movimentações milionárias de aquisição de jogadores e de membros da equipe técnica para que o clube consiga se manter à altura de seus competidores no campeonato (Dos Santos; Gonçalves, 2023; Messias, Fortes, Melo, Santos, 2020; Marotz; Marquezan; Diehl. 2020).

Para tentar auxiliar as entidades esportivas a sair da situação de insolvência, que é conceituada como a incapacidade de cumprir com suas obrigações econômicas à medida que os vencimentos ocorrem (Beech, Horsman & Magraw, 2010), foi criada a Lei nº 14.193/21, esta que institui a Sociedade Anônima do Futebol e dispõe sobre normas de constituição, governança, controle e transparência, meios de financiamento da atividade futebolística, tratamento dos passivos das entidades de práticas desportivas e regime tributário específico; e altera as Leis nºs 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002. A Sociedade Anônima de Futebol (SAF) permite o financiamento da atividade futebolística, ou seja, os clubes que optarem por aderir à SAF, entram em acordo com investidores para que este se torne uma empresa privada, para qual fica responsável pela quitação das dívidas o comprador do clube.

Desde 2021, grandes nomes do futebol brasileiro já aderiram à nova sociedade, como o Club de Regatas Vasco da Gama (comprado pelo 777 Partners em 7 de agosto de 2022), o Botafogo de Futebol e Regatas (comprado pelo americano John Textor, acordo anunciado no dia 3 de março de 2022), o Cruzeiro Esporte Clube (comprado pelo Ronaldo Luiz Nazário de Lima, conhecido como Ronaldo Fenômeno, anunciado no dia 18 de dezembro de 2021) e o Esporte Clube Bahia (comprado pelo City Football Club em 4 de maio de 2023), conforme De Lima Arruda, (2022).

Tendo este novo contexto dentro do cenário do futebol brasileiro, é necessário compreender quais são os artifícios econômico-financeiros que compreendem a Lei da SAF para que sua adesão seja financeiramente vantajosa aos clubes que optam por sua aderência (Souza, et al 2022; De Lima Arruda, 2022).

A Lei nº 14.193/21 estabeleceu o Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF), o qual os clubes podem aderir para realizar o pagamento unificado dos tributos IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e contribuição previdenciária das empresas, com uma alíquota fixa de 5% sobre as receitas mensais recebidas durante os cinco primeiros anos de adesão. Após esse período, esta alíquota cai para 4%. Vale ressaltar que se considera “receita mensal” a totalidade das receitas recebidas pela Sociedade Anônima de Futebol, incluídas as referentes a programas de sócio torcedor (Machado, C. H. E; Choy, 2023; Pinto; Maruco, 2021).

Em contraponto, clubes de futebol enquadrados como Associação Sem Fins Lucrativos têm o direito de isenções tributárias instituídas em Lei (nº 9.532/1997) (Sacramento, 2023). Não há a obrigatoriedade do recolhimento de IRPJ, CSLL e Cofins (Medida Provisória n.º 2.158-35/01) por parte destas associações, porém é mantido o recolhimento de PIS, Contribuição Previdenciária, Contribuição a Terceiros e Contribuição Sindical (Souza; Batista; Lima; Araujo, 2023).

Deste modo (Machado, C. H. E; Choy, 2023; Dos Santos; Gonçalves, 2023; Pinto; Maruco, 2021; Messias, Fortes, Melo, Santos, 2020; Marotz; Marquezan; Diehl 2020), tem-se como pergunta de pesquisa deste estudo **qual o impacto financeiro na tributação das Sociedades Anônimas de Futebol (SAF) e de que maneira esta questão está sendo efetiva para o desempenho financeiro e esportivo dos Clubes?**

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

Este estudo visa analisar o impacto tributário da Lei 14.193/21 nos clubes de futebol brasileiros.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

- Levantar valores pagos como Associação sem Fins Lucrativos (ASFL) ao se tratar de pagamento de tributos.
- Simular valores tributários que seriam pagos através da configuração de Sociedade Anônima de Futebol (SAF) com os valores-base disponíveis.
- Comparar financeiramente Sociedades Anônimas de Futebol (SAF) X (ASFL) Associação sem fins Lucrativos
- Identificar o cenário financeiro vantajoso tributariamente para os clubes.
- Entender as falhas apresentadas e a relevância da gestão administrativa para o melhor desempenho financeiro e esportivo dos clubes.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa é desenvolvida com a motivação de compreender a tributação da nova Sociedade Anônima de Futebol, decretada pela Lei 14.193/21, desta maneira sendo recente e tendo pouco conteúdo exploratório a respeito no contexto do Futebol Brasileiro (Freire; Brasil, 2023).

A pesquisa (Freire; Brasil, 2023) cujo objetivo é descrever a aplicação do modelo societário trazido pela Lei 14.193/21 aos clubes de futebol brasileiro, enfrenta um conjunto de desafios e apresenta várias justificativas relevantes: sociedade anônima de futebol como solução; responsabilidade dos gestores; governança e profissionalização; renegociação de dívidas; reestruturação administrativa e jurídica; impacto no futebol brasileiro; relevância social e econômica. Consequentemente, a pesquisa visa abordar uma série de questões críticas relacionadas à aplicação da SAF aos clubes de futebol brasileiro. As justificativas destacam a importância de entender como essa legislação pode influenciar a governança, a gestão, as finanças e a sustentabilidade dos clubes, bem como seu impacto mais amplo no cenário do futebol no Brasil.

Com este estudo busca-se contribuir com o entendimento da nova configuração dos clubes de futebol que optam por essa nova Sociedade, para ser possível entender a eficácia destes investimentos de modo amplo, comparando números de grande relevância tanto para os clubes quanto para os investidores (Pereira, 2022).

Na pesquisa Sacramento (2023), apresenta uma série de justificativas de pesquisa relevantes para a compreensão da tributação e gestão de clubes de futebol no contexto brasileiro. Aqui estão algumas das principais justificativas: exploração da imunidade tributária; normas jurídicas e princípios tributários; problemas fiscais e de gestão; reformas no modelo de tributação; sociedade anônima do futebol; transformação do futebol brasileiro. Portanto, a pesquisa oferece uma análise aprofundada dos aspectos tributários relacionados aos clubes de futebol no Brasil, abordando questões legais, fiscais e de gestão. As justificativas acima destacam a importância dessa pesquisa para entender o cenário complexo em que os clubes de futebol operam e as implicações das políticas de tributação e gestão nesse setor.

### 1.3 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa delimita-se ao tratamento de dados das Demonstrações Financeiras recolhidas, referentes ao ano de 2022, de 10 clubes da série A do Campeonato Brasileiro de Futebol, abordando a respeito da base legal do futebol brasileiro, englobando as seguintes leis: Lei Zico (Lei 8.672/1993), Lei Pelé (Lei 9.615/1998), Lei 14.193/21 evidenciando o impacto financeiro-tributário das Sociedades Anônimas de Futebol (SAF).

### 1.4 ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA

Para organizar o trabalho e assim ter um melhor entendimento do estudo, esta pesquisa será distribuída em cinco capítulos.

No primeiro capítulo, introduz-se o tema, problemática e objetivos de pesquisa. Elabora-se a respeito do futebol brasileiro, uma breve contextualização e seu processo de profissionalização no país, assim introduzindo as normas e leis que regem o funcionamento das entidades esportivas no país. A partir disso, o trabalho segue para compreender o funcionamento e efetividade da Lei da SAF dentro do cenário administrativo que envolve o futebol brasileiro.

No segundo capítulo, o Referencial Teórico traz consigo pesquisas, conceitos, normas e autores que criam a base para a elaboração e compreensão deste trabalho. Trata-se a respeito da configuração administrativa dos clubes de futebol profissional brasileiros, explica-se a

correlação entre o desempenho financeiro esportivo e financeiro destes, o conceito de falência e insolvência e é elaborado a respeito da contabilidade e da tributação dentro de entidades esportivas. Também, dentro deste capítulo, são apresentados títulos e autores com trabalhos de pesquisa com assuntos paralelos ao abordado neste trabalho, obras estas que foram utilizadas de maneira a auxiliar na elaboração desta pesquisa.

O terceiro capítulo é construído de maneira a tratar da metodologia de pesquisa abordada neste trabalho, apresentando a amostra utilizada, neste caso sendo 10 clubes da série A do Campeonato Brasileiro de 2022, elaborando a respeito do método de pesquisa utilizado, tratamento de dados e análise de resultados, pontos estes que buscam desenvolver a respeito do objetivo de pesquisa delimitado.

O capítulo quatro elabora a respeito do da apresentação e verificação dos resultados encontrados a partir da pesquisa realizada e exposta no capítulo anterior. É nesta seção que os valores calculados e extraídos das demonstrações financeiras dos clubes são comparados e analisados, além de explorar os pontos fracos e os pontos fortes dos relatórios financeiros disponibilizados pelos clubes da amostra.

E finalmente, o quinto capítulo trata sobre as conclusões finais do trabalho de pesquisa, identificando e elaborando a respeito dos objetivos estabelecidos no início do trabalho, identificando quais foram as limitações e dificuldades encontradas durante a elaboração deste e expondo uma possível continuação para ser tratada em futuras pesquisas com o intuito de dar maior profundidade e compreensão para o tema.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 CLUBES DE FUTEBOL**

A seção de pesquisa 2.1.1, apresenta estudos relevantes que exploram a relação entre o desempenho esportivo e o desempenho financeiro dos clubes de futebol brasileiros. Essa relação é de grande importância para entender como o sucesso esportivo e a gestão financeira estão interligados no contexto do futebol. Os autores Ferreira, Marques, Macedo (2018) e Messias, Fortes, Melo, Santos (2020) conduziram pesquisas que contribuíram significativamente para essa compreensão. A seção 2.1.2, intitulada, discute o conceito de insolvência no contexto dos clubes de futebol brasileiros. É esclarecido que a insolvência não se refere apenas a ter uma grande dívida ou patrimônio negativo, mas também envolve a impontualidade no cumprimento de obrigações, execução frustrada ou a prática de atos de falência. Isso implica que clubes em situação de insolvência não podem mais cumprir suas obrigações financeiras.

#### **2.1.1 Desempenho Financeiro e Esportivo**

Clubes de futebol com melhor desempenho esportivo, com maior número de títulos e em melhores colocações nas divisões do campeonato em que atuam, conseqüentemente detém maiores receitas em comparação com os clubes de menor desempenho (Dantas, Machado, Macedo, 2015).

O artigo publicado por Ferreira, Marques e Macedo (2018) pretende verificar a relação entre os desempenhos esportivo e financeiro dos clubes do futebol brasileiro que disputaram as Séries A ou B entre os anos de 2013 e 2016, utilizando os dados do Ranking Oficial de Clubes da CBF e as demonstrações dos clubes, mais especificamente a Receita Operacional Bruta, as Despesas com Salários, EBIT e Endividamento.

A partir deste estudo os autores concluíram que há sim uma relação entre o desempenho esportivo e o desempenho financeiro dos clubes de futebol brasileiros, porém isso não quer dizer que clubes que possuem bons resultados em campo necessariamente terão bons resultados financeiros e vice-versa.

Os clubes preocupados não exclusivamente com resultado esportivo, mas também com uma boa gestão dos recursos financeiros tendem a ter melhores resultados nas competições disputadas. É importante ressaltar que isso não significa que clubes com boa gestão financeira necessariamente vão ter bons resultados esportivos, uma vez que uma prática esportiva depende de fatores não financeiros, como os treinamentos, o desempenho dos jogadores, o calendário, dentre outros. Contudo, o

desempenho econômico e financeiro é um meio para buscar melhorias no desempenho esportivo, como os resultados desta pesquisa indicaram.

Também, com o mesmo objetivo, o estudo de Messias, Fortes, Melo e Santos (2020) evidencia esta relação utilizando a variável Pontuação, que representa o desempenho esportivo, e as variáveis independentes: quantidade de sócio torcedor, estádio próprio e a Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido (as demais variáveis independentes utilizadas no trabalho não se mostraram relevantes nas considerações finais da pesquisa).

Da mesma forma da publicação de Ferreira, Marques e Macedo, este estudo conclui que os indicadores financeiros e esportivos caminham alinhados no que diz respeito ao desempenho dos clubes de futebol que atuam no Campeonato Brasileiro.

Gasparetto (2015) em seu estudo apresenta dados que comprovam que o desempenho esportivo de um clube está diretamente relacionado com os valores investidos na manutenção da sua qualidade esportiva, assim, correlacionando o custo operacional com o desempenho em campeonatos disputados.

### **2.1.2 Insolvência e Falência**

O termo “insolvência” é amplamente abordado na Constituição Federal e alguns estudos conseguem desmembrar este conceito e elaborá-lo dentro do contexto do futebol brasileiro, como o trabalho “A INSOLVÊNCIA E OS CLUBES DE FUTEBOL: Os pontos de partida oferecidos para o alcance do reequilíbrio financeiro das entidades profissionais de prática desportiva no Brasil” (CHARLES, Guilherme Consul; 2019).

Neste estudo, o autor traz: “A abordagem da insolvência dentro do regime falimentar se dá a partir do momento em que se verificam os requisitos da falência.”

No sentido aqui exposto, insolvência não significa meramente uma grande dívida ou patrimônio negativo, o que ficaria caracterizada como a insolvência econômica e a insuficiência do ativo para quitar o passivo. Fala-se aqui em insolvência jurídica no momento em que resta caracterizada a impontualidade no cumprimento de obrigações sem qualquer justificativa, confessa o estado de insolvência, quando há execução frustrada ou quando há a prática de atos de falência, dispostos no inciso III do art. 94 da Lei nº 11.101/2005.

A partir do que foi exposto pelo autor, temos que os clubes esportivos que estão em situação de insolvência são os que não têm mais a capacidade de quitar suas dívidas.

Esta situação pode ocorrer por conta da estrutura competitiva do futebol. Isso se dá em decorrência do fato de que qualquer mínima oscilação no desempenho esportivo dos clubes afeta diretamente seu estado financeiro (Minatto, Borba, 2020). Na expectativa de obter melhores resultados em campo, os clubes investem em estádios, estrutura e equipe, assumindo

contas que superam os valores possíveis de serem pagos. Desta forma, suas dívidas crescem a ponto de entrarem em situação de falência.

Em 4 de agosto de 2015, com o objetivo de afastar os clubes da situação de insolvência, a Lei n.º 13.155 lançou o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT), com o enfoque na gestão transparente dos clubes, visando a obtenção de incentivos por parte do governo e o equilíbrio financeiro, além da quitação de dívidas tributárias (Silva et. al 2020, Silva et. al 2019). A partir da obrigatoriedade do processo de auditoria e da publicação das demonstrações, expõe-se que, apesar das isenções tributárias para Associações Sem Fins Lucrativos, as dívidas tributárias dos clubes ainda se mostravam expressivas, principalmente tratando-se do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) (SILVA et al., 2019). Com isso, o PROFUT possibilita o parcelamento das dívidas tributárias contraídas, reduzindo em 70% as multas sobre os impostos (Silva et al. 2019). Esta gestão mais profissional é, além de obrigatória pelo Profut, necessária para a captação de jogadores e investidores (Gomes, Quelhas, Duim, 2022).

## 2.2 CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL

A seção 2.2 explora o tema da contabilidade no setor desportivo no tópico 2.2.1, apresentando aspectos relevantes, histórico e mudanças, seguido pelo desenvolvimento a respeito da tributação de clubes de futebol, expondo duas estruturas distintas: as Associações Sem Fins Lucrativos, abordada no item 2.2.2, e as Sociedades Anônimas de Futebol, no item 2.2.3. Essas diferentes estruturas organizacionais podem ter implicações significativas na tributação dos clubes, e a seção fornece informações relevantes sobre esse assunto.

### 2.2.1 Contabilidade no setor desportivo

Nesta subseção, elabora-se a respeito da contabilidade no setor desportivo, alinhada com a legislação e entendendo a diferenciação da contabilidade destas organizações em comparação com as normas que regem a área contábil das empresas do mercado. É abordado a respeito do Ativo Intangível dos clubes, característica marcante da contabilidade esportiva, além das leis que regem esta configuração.

A partir do momento que o futebol deixou de ser tratado apenas como mero entretenimento e passou a desenvolver-se com enfoque comercial, expôs-se a necessidade de

disciplinas normativas por parte dos órgãos reguladores e novas políticas para arrecadação de recursos e patrocínios (Simões, Macedo, 2017).

Em 24 de março de 1998 foi publicada a Lei 9.615, conhecida como Lei Pelé, com introdução do artigo 46-A em 15 de maio de 2003 pela Lei 10.672 (Farias, Teixeira, 2017), e, a partir desta implementação, os clubes de futebol passaram a ser obrigados a publicar seus balanços financeiros e demonstrações de resultado anualmente, exigido pelo art. 56-C, que continua em vigor. Isso se deu pelo interesse por parte de investidores externos nos clubes esportivos que estavam desenvolvendo-se neste período. Atualmente, seguindo a NBC TG 26, os clubes devem expor anualmente balanço, DRE (Demonstração do Resultado do Exercício), DRA (Demonstração de Resultado Abrangente), DMPL (Demonstração de Mutações no Patrimônio Líquido), DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa) e notas explicativas (Silva, Bizatto, Schlotefeldt, 2020).

Com o início das publicações financeiras, passou a ser possível diferenciar os clubes de futebol das demais empresas, contabilmente falando. A principal diferença neste sentido encontra-se na conta de Ativo Intangível dos clubes, onde são contabilizadas todas as transações relacionadas com os jogadores, sendo os altos valores relacionados com o talento profissional, formação, renovação de contrato, aquisição e direito de imagem de cada um (Bastos et. al 2005; Simões, Macedo, 2017). Desta maneira, os jogadores são tratados como valores intangíveis dentro do clube, pois quando há a aquisição de um novo atleta, há o lançamento do valor acordado para a transação como crédito na conta de Fornecedores do clube, sendo este o outro clube envolvido na transação, e débito no Ativo Intangível. Estas especificações, entre outras, são tratadas na Resolução CFC n.º 1.429/2013, esta que aprovou a NBC ITG 2003, estabelecendo critérios e procedimentos específicos dos registros contábeis de clubes de futebol (Farias, Teixeira, 2017).

### **2.2.2 Tributação nas Associações Sem Fins Lucrativos**

Nesta subseção, analisa-se a tributação aplicada às associações sem fins lucrativos, que é a estrutura tradicional adotada por muitos clubes de futebol no Brasil. Busca-se identificar as isenções fiscais e os benefícios tributários que podem ser aplicados a essas organizações. Além disso, discutem-se as obrigações fiscais que as associações sem fins lucrativos ainda podem enfrentar, especialmente em relação à nova regulamentação e às mudanças nas leis tributárias que afetam esse setor.

Como é abordado por Sacramento (2023) em seu trabalho “Tributação dos Clubes de Futebol: a Sociedade Anônima do Futebol”, os clubes esportivos que se enquadram como Associações Sem Fins Lucrativos têm o direito de gozar de benefícios de isenção tributária caso sigam determinadas exigências para tal.

Estes clubes não são obrigados a recolher valores referentes a IRPJ , CSLL (Lei n.º 9.532/1997) e Cofins (Medida Provisória n.º 2.158-35/01), porém seguem com a obrigação de recolhimento de 1) PIS com alíquota de 1% sobre a folha de salários do clube; 2) 5% de contribuição previdenciária sobre a receita bruta de bilheteria, patrocínio, publicidade, licenciamento de marcas, propaganda e transmissão de jogos/apresentações esportivas; 3) contribuição a terceiros calculada sobre a folha de salários (Salário Educação - 2,5% e INCRA - 0,2%); e 4) contribuição sindical com alíquota de 5% sobre a receita de exploração de direitos audiovisuais.

Mesmo com estas isenções e baixas alíquotas dos impostos incidentes, Sacramento (2023, p. 43) destaca a respeito dos clubes que possuem um grande valor referente a endividamento e expressivas contingências tributárias. Além disso, o autor também apresenta o dado divulgado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que soma a dívida ativa dos 60 clubes que atuam no principal campeonato de futebol profissional masculino do Brasil, totalizando um valor de mais de R\$ 829 milhões em aberto com a União. Vale ressaltar que, consoante a fonte na qual esse dado foi extraído (Site Cassio Zirpoli), o clube com maior dívida ativa em 2022 é o Club de Regatas Vasco da Gama, tendo esse valor quase dobrado de 2021 para 2022, ano em que passou a enquadrar-se como Sociedade Anônima de Futebol.

A imunidade tributária proposta a este modelo de administração de clubes de futebol passou a ser questionada pelas autoridades fiscais por conta do volume financeiro movimentado por estes durante o ano. Desta forma, muitos clubes foram autuados e obrigados a defender seu direito à imunidade tributária nas esferas administrativa e judicial (Sacramento, 2023).

Com este cenário em vista, o modelo de Associação Sem Fins Lucrativos tornou-se ainda mais instável do que já era, sendo esta insegurança jurídica causada por seu sistema político que permite que o clube seja liderado por administradores pouco preparados para as grandes dificuldades que uma associação deste porte gera diariamente.

### 2.2.3 Tributação na Sociedade Anônima de Futebol

Nesta subseção, examina-se a tributação aplicada às sociedades anônimas de futebol, uma estrutura mais recente que tem ganhado destaque nos últimos anos. Abordar-se-ão as implicações fiscais associadas à conversão de clubes tradicionais em sociedades anônimas e como isso afeta seu tratamento tributário. Além disso, destacam-se os incentivos e as vantagens fiscais que podem estar disponíveis para clubes que optam por adotar esse novo modelo.

A Lei 14.193/2021, conhecida como Lei da SAF, foi implementada baseada no modelo societário já aplicado nas maiores ligas esportivas do mundo, situadas na Europa, levando em consideração o sucesso econômico destes clubes administrados por seus investidores (BRASIL, Carolina Alves; ALMEIDA, Daniel Freire e, 2023). Com isso, a Lei da SAF implementa o *debenture-fut*, modelo de emissão de debêntures criada para atrair investidores, e permite a abertura de capital do clube na bolsa de valores, para que, desta forma, o clube possa ser administrado por seus investidores, como é o caso de diversos clubes europeus.

Em contraponto, a partir da adesão deste modelo societário, o clube passa a ficar sujeito à falência da entidade, tendo em vista que este passa a ser uma empresa a partir da sua abertura de capital, assim colocando em risco a história do clube (BRASIL, Carolina Alves; ALMEIDA, Daniel Freire e, 2023).

O autor Heber Gomes do Sacramento em sua dissertação defendida em 2023 trata este modelo societário da seguinte maneira:

[...] esse novo tipo de sociedade e o seu regime fiscal representam um importante passo para dar maior segurança jurídica e estabilidade econômica aos clubes de futebol profissional que aderirem a esse novo modelo jurídico.

A Lei da SAF implementa o Regime de Tributação Específica do Futebol, sistema de arrecadação de tributos baseado no Simples Nacional (Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006), esta que diz “Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios [...]”. Ambas as leis mencionadas tem o objetivo de simplificar o recolhimento de impostos para as empresas que os aderem, criando uma guia de recolhimento único, este que no caso da SAF é intitulado como TEF (Tributação Específica do Futebol), abrangendo os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS, Cofins e Contribuições Previdenciárias, sendo aplicada uma alíquota de 5% sobre as receitas mensais apuradas nos cinco primeiros

anos-calendário, contando a partir da implementação da SAF, excluindo as receitas relativas à cessão dos direitos desportivos dos atletas (Sacramento, 2023).

Os autores Carolina Alves Brasil e Daniel Freire e Almeida explicam em seu artigo “A Nova Sociedade Anônima de Futebol (Lei 14.193/2021) e seu impacto na Organização e Gestão dos Clubes de Futebol no Brasil” publicado em 2023 na edição de número 138 da revista *Leopoldianum*:

A partir do sexto ano-calendário da constituição da SAF, o TEF incidirá à alíquota de 4% (quatro por cento) da receita mensal recebida, compreendidos os tributos referidos no § 1º do art. 31 desta Lei.

Os clubes optam pela implementação da SAF, na maioria das vezes, para ser possível realizar a quitação das dívidas adquiridas como Associação Sem Fins Lucrativos. Desta forma, “a SAF não carrega consigo as dívidas do clube, apenas repassa o dinheiro a título de royalties pelos direitos de exploração do clube, para que este honre com as suas dívidas através da reunião de seus credores” (Brasil; Almeida; 2023). Além disso, os autores também pontuam que, quando a constituição da SAF é realizada única e exclusivamente para quitação de dívidas imensas, há a possibilidade de realizar a Recuperação Judicial junto ao Poder Judiciário.

### 2.3 PESQUISAS SIMILARES OU CORRELATAS

Estes trabalhos foram elaborados na mesma linha de pesquisa que é seguida neste projeto. Todos tratam a respeito do desempenho financeiro dos clubes de futebol, atrelado ao seu desempenho esportivo, sempre buscando compreender e elaborar maneiras de criar uma eficiência esportiva-financeira para todos os clubes de futebol.

O trabalho escrito por Sacramento (2023) elabora a respeito das diversas tentativas do governo de modelos jurídicos que contribuíssem para o desenvolvimento dos clubes esportivos, como a Lei Pelé (Lei 9.615/1998) e a Lei Zico (Lei 8.672/1993), além dos programas de auxílio de parcelamento de dívidas tributárias, o qual é o caso do Profut, introduzido pela Lei 13.155/2015, com o propósito de solver contingências decorrentes da administração de entidades sem fins lucrativos, remediando o histórico de endividamento e inadimplência fiscal. Com base nestas leis que se mostraram pouco efetivas, o autor (Sacramento, 2023) desenvolve a respeito da tributação envolvendo as ASFL e as novas SAFs, explorando a arrecadação de impostos, aspectos gerais de ambos os modelos tributários, imunidade tributária por parte das ASFL e o Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF) adotado pela Lei da SAF para os clubes que adotam este modelo. Tendo estas

informações em vista, o trabalho de Sacramento “Tributação dos clubes de futebol: a Sociedade Anônima do Futebol” publicado em 2023 é de extrema relevância para a elaboração deste projeto de pesquisa, sendo base teórica em diversos momentos da elaboração do trabalho.

Quadro 1: Estudos similares ou correlatas

Autor (s) Ano	Objetivo	Método	Resultado
Sacramento, 2023	Explorar os problemas, desafios, complexidades e insegurança jurídica ao que diz respeito à tributação de clubes esportivos.	Abordagem crítica e análise evolutiva dos aspectos tributários.	A dissertação aborda a respeito da tributação dentro de clubes esportivos, explorando as tentativas anteriores à SAF de auxílio econômico proposto pelo governo, como a Lei Pelé e a Lei Zico, além do programa Profut. Concluiu-se que o modelo de ASFL é um regime tributário de grande incerteza e instabilidade, mesmo que deva menos tributos ao governo.
Minatt; Borba, 2021	Propor modelos de previsão de insolvência para clubes brasileiros de futebol.	Vale-se de indicadores econômico-financeiros e esportivos, bem como modelagem baseada em redes neurais para elaboração dos modelos.	Os resultados indicam que as variáveis liquidez imediata, capital circulante líquido, giro do ativo e desempenho esportivo no Campeonato Brasileiro foram importantes na predição da insolvência em pelo menos um dos modelos. O estudo contribui para a literatura sobre insolvência de clubes de futebol por meio de modelos capazes de prevêê-la com acurácia a partir de indicadores econômico-financeiros e esportivos.
Messias, Fortes Melo e Santos, 2020	Analisar a relação entre o desempenho esportivo e o desempenho econômico-financeiro das equipes de futebol que competem na série A do Campeonato Brasileiro.	Pesquisa aplicada com objetivo descritivo.	Segundo os resultados dos modelos de dados em painel, há relação estatística significativa entre a variável dependente Pontuação, que mede o Desempenho Esportivo e as variáveis independentes: retorno sobre o Patrimônio líquido, Estádio próprio, Sócio Torcedor. O bom rendimento em campo permite ao clube auferir maiores receitas; esses recursos são necessários para que a equipe consiga gerar riqueza, consequentemente o retorno para o patrimônio líquido será melhor.
Ferreira, Marques, Macedo. 2018	Examinar a relação entre o desempenho econômico-financeiro e o desempenho esportivo de clubes de futebol no Brasil	Estudo Descritivo	As estatísticas descritivas da amostra apontaram que os clubes do futebol brasileiro têm evoluído no quesito financeiro, obtendo melhores resultados nos últimos anos. As receitas vêm aumentando ao longo dos anos, bem como o EBIT dos clubes. Contudo, os melhores resultados se concentraram em poucos times: aqueles considerados grandes, que possuem maior torcida e maior visibilidade. Um grande destaque nas características financeiras é o Flamengo, figurando entre as maiores receitas e maiores EBIT nos anos analisados. Corinthians, Palmeiras, São Paulo, Cruzeiro e Atlético-MG também foram clubes que tiveram altíssima arrecadação de recursos no período analisado. As entidades esportivas ainda se mostraram com índices de endividamento superiores a 1,5 para os quatro anos estudados, porém houve uma leve redução nesse quesito de 2013 a 2016.
Dantas, Machado, Macedo, 2015	Investigar os fatores que determinam a eficiência das operações financeiras e administrativas dos clubes de futebol no Brasil.	Utiliza-se o modelo de análise de eficiência Super-efficiency DEA	Consoante os resultados da regressão, o endividamento não influi para determinar os indicadores de eficiência, resultado já encontrado em Halkos e Tzeremes (2013). O fato de não existir significância não impede de salientar que, os clubes, segundo a amostra analisada, possuem uma situação indesejável (veja a estatística descritiva destas variáveis), que pode ser minimizada se os mesmos buscarem atingir uma maior eficiência em suas gestões. No caso desta pesquisa, aparentemente, o nível de eficiência vêm aumentando ao longo dos períodos analisados.

Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

### 3 METODOLOGIA

Nesta seção, elabora-se a respeito do processo metodológico de realização deste trabalho. A seção aborda sobre a classificação da pesquisa, os instrumentos utilizados para a obtenção de resultados e os procedimentos metodológicos, evidenciando a coleta, tratamento e análise dos dados.

#### 3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

O método deste trabalho baseia-se no objetivo de buscar a compreensão do pagamento de tributos por parte dos clubes de futebol brasileiros, sendo estes enquadrados como Sociedade Anônima de Futebol ou Associação Sem Fins Lucrativos, buscando concluir qual modelo se torna mais vantajoso tributariamente para os clubes em situação de endividamento.

Desta forma, a pesquisa se caracteriza como quantitativa e, além disso, esse trabalho também é caracterizado como uma pesquisa básica e explicativa, tendo em vista a análise de Gil (2007) de que este tipo de pesquisa preocupa-se em identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de fenômenos.

#### 3.2 INSTRUMENTOS UTILIZADOS

A pesquisa será desenvolvida com base em cálculos tributários simulados para ser possível realizar a análise comparativa entre os números de um clube SAF com um clube ASFL. Para isso, será utilizado como Valor-Base as demonstrações financeiras referentes ao ano de 2022 apresentadas por 10 clubes da Série A do Campeonato Brasileiro, levando em consideração suas classificações ao final da temporada para a análise do desempenho esportivo em contraponto ao desempenho financeiro.

Os cálculos serão realizados através das alíquotas vigentes em ambos os regimes tributários estudados neste trabalho.

#### 3.3 TRATAMENTO DE DADOS

Para o desenvolvimento da pesquisa foram utilizadas as Demonstrações Contábeis de 10 clubes, sendo estes os seis primeiros colocados do Campeonato Brasileiro de 2022, desta forma classificados para o campeonato Copa Libertadores da América de 2023, Palmeiras, Internacional, Fluminense, Corinthians, Flamengo, Athletico Paranaense, e os quatro últimos colocados, assim rebaixados para a série B do campeonato em 2023, Ceará SC, Atlético Goianiense, Avaí e Juventude, sendo as informações a respeito das colocações no Campeonato Brasileiro disponibilizadas pelo site Globo.com<sup>1</sup>. As demonstrações utilizadas foram disponibilizadas pelos clubes em seus sites oficiais no início do ano de 2023. Esta escolha de amostra é feita para comparação de dados em relação ao desempenho esportivo dos clubes, entendendo a correlação deste com o desempenho financeiro, utilizando os 6

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/brasileirao-serie-a/>. Acesso em: 17 abr. 2024.

clubes classificados para a Copa Libertadores da América de 2023 e os 4 clubes rebaixados para a Série B do Campeonato Brasileiro em 2023.

A partir do recolhimento das informações e utilizando-se das demonstrações financeiras e notas explicativas, foi extraído dos valores apresentados por cada um dos clubes os montantes totais referentes aos impostos e contribuições sociais sendo enquadrados como Associações Sem Fins Lucrativos, seguindo as normas e alíquotas estabelecidas pela legislação, e foram simulados os valores de impostos consoante o TEF (Regime de Tributação Específica do Futebol) caso fossem enquadrados como Sociedade Anônima de Futebol.

As ASFLs submetem-se à tributação por: 1) contribuição ao PIS, à alíquota de 1% sobre a folha de salário; 2) contribuição previdenciária, à alíquota de 5% sobre a receita bruta da bilheteria e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos desportivos; 3) contribuição do empregado, considerando as alíquotas de 7,65% a 11% sobre a folha de salários; 4) contribuição de terceiros, à alíquota de 4,5% sobre a folha de salários; e 5) ISS, de 2% a 5% sobre as prestações de serviços.

Enquanto isso, as SAFs seguem o Regime de Tributação Específica do Futebol, instituído pela Lei n.º 14.193/21, este que segue um sistema de guia de pagamento único, compreendendo os seguintes impostos: IRPJ, PIS/PASEP, CSLL, Cofins e contribuições previstas nos incisos I, II e III do caput e no §6º do artigo 22 da Lei nº 8.212/1991, estes a uma taxa única de 5% sobre todas as receitas do clube, exceto aquelas decorrentes da cessão de direitos desportivos dos atletas, isto valendo para os cinco primeiros anos de adoção deste regime tributário. Após esse período, estas receitas começam a ser incluídas no cálculo da TEF, porém há uma baixa na alíquota, passando a ser de 4%. O pagamento é realizado até o 20º dia do mês subsequente àquele em que a receita foi recebida.

Para a realização da análise comparativa, serão utilizados os valores evidenciados nas Notas Explicativas referentes às Demonstrações Financeiras de 2022 disponibilizadas pelos clubes analisados neste trabalho ao final do período, estas encontradas no site oficial de cada clube.

Para simulação do cálculo dos valores do TEF de cada uma das entidades esportivas, será utilizado o montante total das receitas dos clubes, simulando uma Sociedade Anônima de Futebol recém criada. Desta forma, o cálculo é realizado com a alíquota de 5% sobre as receitas totais encontradas na Demonstração do Resultado do Exercício de cada um em relação ao ano de 2022.

Também, será realizado o cálculo dos tributos a serem pagos por uma ASFL para a conferência dos valores encontrados nos Balanços e Notas Explicativas, seguindo as seguintes regras: 1) IRPJ E CSLL: isentos de pagamento dos tributos incidentes sobre o resultado; 2) PIS: calculado sobre a folha de pagamento com alíquota de 1%, conforme a Lei nº 9.532/97; 3) COFINS: isenção do pagamento do incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias e 4) INSS: recolhimento da quota patronal à alíquota de 4,5% sobre a folha de pagamentos e 5% sobre a receita bruta.

Após a realização dos cálculos segundo as alíquotas e regras apresentadas acima, as conclusões deste trabalho são tomadas identificando o cenário financeiro-tributário mais vantajoso para os clubes que se encontram em situação de endividamento e buscam alternativas para recuperar-se financeiramente. Além disso, é feita uma análise geral da

estruturação administrativa dos clubes da amostra, evidenciando os pontos fracos e fortes que se mostraram relevantes e, a partir disso, entender quais são as estratégias a serem adotadas para a melhora do desempenho financeiro e administrativo destas entidades, auxiliando na profissionalização do clube. Por fim, a pesquisa tem o objetivo de entender se, para os clubes analisados, tornar-se SAF seria vantajoso para a redução de gastos com tributos e para o aumento de receitas.

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção são apresentados os resultados encontrados a partir da pesquisa descrita no capítulo anterior. Na seção 4.1 são expostos os valores de tributos e encargos sociais pagos pelos clubes da amostra no ano em análise, além dos valores simulados através das Receitas Totais e da alíquota do TEF, pago por Sociedades Anônimas de Futebol. Na seção 4.2 é realizada a análise dos dados encontrados e expostos neste capítulo, buscando compreender os valores, dificuldades e pontos relevantes encontrados durante a realização da coleta de dados.

### 4.1 APRESENTAÇÃO DOS DADOS

As demonstrações financeiras disponibilizadas pelos clubes (Tabela 1) Palmeiras, Internacional, Fluminense, Corinthians, Flamengo, Athletico Paranaense, Ceará, Atlético Goianiense, Avaí e Juventude foram acessadas e delas extraídos os dados necessários para a análise deste trabalho.

Tabela 1: Valores pagos pelos clubes referentes a Impostos e Contribuições Sociais em 2022

CLUBE	VALORES PAGOS EM 2022
Palmeiras	R\$ 59.658.000,00
Internacional	R\$ 50.134.000,00
Fluminense	R\$ 74.468.000,00
Corinthians	R\$ 70.768.000,00
Flamengo	R\$ 48.246.000,00
Athletico PR	R\$ 14.876.000,00
Ceará	R\$ 16.896.033,04
Atlético GO	R\$ 3.650.272,00
Avaí	R\$ 23.804.000,00
Juventude	R\$ 4.120.918,51

Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

Os valores efetivamente pagos relativos a Impostos e Contribuições Sociais no ano de 2022, incluindo valores referentes ao parcelamento de tributos pelo Profut, valores estes que estão consoante o regimento tributário das Associações Sem Fins Lucrativos, foram retirados dos Balanços Financeiros e das Notas Explicativas de cada clube e analisados conforme as informações disponibilizadas por estes.

O Palmeiras não apresentou diferenciação dos Encargos Sociais pagos, portanto foi considerado o valor total apresentado nas contas Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais, Obrigações Tributárias e Impostos Parcelados. Além disso, o clube Athletico Paranaense não especificou os valores de Salários e Encargos Sociais separadamente, portanto o valor utilizado para o cálculo foi o valor disponibilizado para análise e, desta maneira, não foi possível estabelecer o valor exato relativo aos Encargos Sociais.

Buscando os valores referentes à Receita Total (Tabela 2) de cada um dos clubes nas Demonstrações do Resultado do Exercício disponibilizadas, utilizaram-se as normas

apresentadas a Lei 14.193/2021 para simular os valores que seriam pagos pelo Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF).

Sobre os montantes totais das Receitas de cada clube, sem alteração de valores, foi calculado os 5% representando o possível valor que seria pago através da TEF caso estes clubes seguissem pelo regime de Sociedade Anônima de Futebol.

Tabela 2: Simulação dos valores do Regime de Tributação Específica do Futebol

CLUBE	RECEITA TOTAL DO CLUBE	TEF 5%
Palmeiras	R\$ 682.919.000,00	R\$ 34.145.950,00
Internacional	R\$ 361.724.000,00	R\$ 18.086.200,00
Fluminense	R\$ 328.920.000,00	R\$ 16.446.000,00
Corinthians	R\$ 540.585.000,00	R\$ 27.029.250,00
Flamengo	R\$ 1.112.429.000,00	R\$ 55.621.450,00
Athletico PR	R\$ 349.121.000,00	R\$ 17.456.050,00
Ceará	R\$ 165.751.878,35	R\$ 8.287.593,92
Atlético GO	R\$ 69.721.802,00	R\$ 3.486.090,10
Avai	R\$ 91.908.000,00	R\$ 4.595.400,00
Juventude	R\$ 76.126.361,04	R\$ 3.806.318,05

Fonte: Dados da Pesquisa (2024)

A partir dos dados apresentados é possível observar que para clubes com maior receita total a tributação da SAF não é vantajosa, como se nota no caso do Flamengo, clube com maior receita entre os analisados, pois este tem um aumento considerável do valor total de tributos no TEF em comparação com a arrecadação por ASFL. Já para os demais clubes da amostra da pesquisa, para todos a SAF mostra-se vantajosa tributariamente.

#### 4.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este trabalho busca a compreensão da tributação dos clubes de futebol brasileiros e de que maneira isso pode refletir em seus desempenhos financeiro e esportivo.

Como é abordado por Sacramento em seu trabalho publicado em 2023, a configuração tributária das Associações Sem Fins Lucrativos correlaciona-se realmente com diversas incertezas e instabilidades, porém, segundo os valores encontrados durante esta pesquisa e ao contrário do que é exposto por Sacramento, os valores pagos por ASFLs não tendem a ser menores do que os valores pagos por clubes SAF, mesmo com a isenção de impostos. Portanto, mesmo não sendo possível afirmar qual o modelo administrativo mais vantajoso para um clube em todos os aspectos, com os dados analisados nesta pesquisa é possível obter algumas conclusões a respeito das configurações do futebol brasileiro atual.

Para que um clube se torne uma Sociedade Anônima de Futebol, é necessário haver veracidade de dados e transparência para com seus sócios e investidores. Diversos clubes da série A do Campeonato Brasileiro ainda pecam na apresentação de suas demonstrações financeiras, publicando-as com falhas estruturais, notas explicativas rasas e dados mal apresentados. Com isso, além da dificuldade para a seleção de informações para a realização desta pesquisa, este é um fato que prejudica a entidade esportiva no âmbito administrativo.

Mesmo com um relatório administrativo bem-apresentado e estruturado, os dados extraídos do Balanço Patrimonial do Palmeiras não puderam ser utilizados com exatidão por decorrência das falhas na apresentação das informações. Contas abrangentes do balanço sem notas explicativas correspondentes para apuração dos valores, dados mal explorados e pouco detalhamento são defeitos observados que dificultaram o desenvolvimento do trabalho. Estes fatos, observados neste e em demais clubes, são relevantes para o processo de transformação do clube esportivo em empresa, pois a abertura de capital exige a transparência de fatos que, atualmente, mostra-se falha em alguns pontos.

Já os relatórios financeiros do Flamengo podem ser utilizados como parâmetro no quesito estrutural e em relação à confiabilidade e transparência das informações. Além de Demonstrações Financeiras bem estruturadas e claras, o relatório financeiro é composto por Carta do Presidente do clube, Relatório de Gestão Econômica composto por comparações com grandes entidades esportivas, análise do Ebitda Recorrente e Margem por ano, Análise do Patrimônio Líquido com debrinchamento das Receitas Recorrentes do clube, elaboração a respeito do endividamento do clube e finaliza apresentando as perspectivas para o ano seguinte. Além disso, as contas do Balanço Patrimonial deste clube são bem apresentadas e exploradas através das Notas Explicativas, facilitando a extração de dados para o desenvolvimento desta pesquisa.

Tendo os pontos apresentados em perspectiva, é importante ressaltar a necessidade da melhoria na estruturação das demonstrações financeiras dos clubes de futebol brasileiros, para que, desta forma, a atividade esportiva seja ainda mais profissionalizada no país, facilitando ações futuras para uma possível compra destas entidades por investidores externos.

Já no âmbito tributário, apenas o Flamengo apresentou números que indiquem vantagem na continuidade da estruturação como Associação Sem Fins Lucrativos, tendo em vista sua Receita Total com números altos, ultrapassando a casa do bilhão, portanto pagando mais impostos ao aderir o sistema da Sociedade Anônima de Futebol e as alíquotas efetivas desta. Para os demais clubes da amostra, estes com receitas de valores menos expressivos, o TEF apresentou números menores do que os efetivamente pagos pelas ASFL no ano de 2022.

Em relação aos quatro clubes que encerraram o ano na zona de rebaixamento do campeonato, para dois, sendo o Atlético GO e o Juventude, os valores finais não se mostraram tão discrepantes. Isto se dá por consequência da folha de salários menor em relação aos grandes clubes da série A, menores gastos estruturais e receitas totais firmes. Entre os quatro, apenas o Ceará e o Avaí apresentaram diferenças significativas entre os valores efetivamente pagos e os valores calculados através da alíquota do TEF. Para estes, que já mostram uma estrutura financeira comprometida com seus altos índices de endividamento, a adesão da estrutura da Sociedade Anônima do Futebol pode ser a melhor opção, tendo em vista a questão tributária apresentada, os investimentos externos para a reestruturação do clube-empresa e a possível efetividade no abatimento de dívidas.

Em decorrência dos pontos apresentados durante a elaboração deste trabalho, entende-se que o impacto financeiro que um clube apresenta ao optar pela mudança de estrutura para uma SAF é extremamente relevante para o seu desempenho geral, tanto financeiro como esportivo. Clubes bem estabelecidos administrativamente, com eficácia em seus processos e relatórios transparentes e bem estruturados, mesmo apresentando dívidas, tendem a ter maior facilidade ao quitar grandes valores, seja por conta própria, por meio de

grandes receitas, ou mediante investidores externos, migrando para a configuração de clube-empresa.

A Sociedade Anônima de Futebol, espelhando-se na configuração do Futebol Profissional Mundial, tem a possibilidade de gerar enormes impactos no cenário do futebol brasileiro ao longo dos anos, basta os clubes adequarem-se administrativamente para que esta transição gradual possa ocorrer, profissionalizando ainda mais o esporte no país, girado a economia, diminuindo os valores exorbitantes de impostos pagos e incentivando grandes investidores mundiais a olharem para o esporte que os brasileiros têm a oferecer.

## **5 CONCLUSÕES FINAIS**

Esta seção trata a respeito das conclusões finais da pesquisa, identificando o cumprimento dos objetivos geral e específicos estabelecidos no início do projeto. Além disso, aponta as conclusões encontradas na análise de resultados, pontuando as limitações encontradas na elaboração do trabalho e sugerindo pontos de continuidade deste trabalho para aprofundar as questões já pontuadas.

### **5.1 QUANTO AO PROBLEMA DE PESQUISA**

O problema de pesquisa deste trabalho trata sobre a identificação de que maneira a Lei da SAF impacta financeiramente a questão tributária dos clubes de futebol profissional brasileiros, além da compreensão a respeito da relação da configuração de clube-empresa com os desempenhos financeiro e esportivo destes clubes.

Conforme é tratado na seção 4.2 deste trabalho, clubes bem estabelecidos administrativamente, com eficácia em seus processos e relatórios transparentes e bem estruturados, mesmo apresentando dívidas, tendem a ter maior facilidade ao quitar grandes valores, seja por conta própria, por meio de grandes receitas, ou via investidores externos, migrando para a configuração de clube-empresa. Além disso, como é elaborado pelos autores citados na seção 3.1.1, o desempenho esportivo de um clube está diretamente relacionado com seu desempenho financeiro. Gasparetto em seu trabalho publicado em 2015 aponta que, conforme os investimentos em estrutura, atletas e comissão técnica do clube aumentam, maiores são as chances do sucesso esportivo deste clube ao atingir metas estipuladas por estes.

Desta forma, conforme exposto neste trabalho, a configuração de clube-empresa proposta pela Lei 14.193/21, esta que ainda não foi aderida por nenhum dos clubes da amostra, permite que um clube diminua seus valores pagos ao Estado referentes a impostos, impactando consideravelmente os valores disponíveis para o clube para o investimento em seu desempenho esportivo. Assim, a adesão da SAF contribui tanto para o desenvolvimento do desempenho financeiro como do desempenho esportivo dos clubes que optam por sua adesão.

### **5.2 QUANTO AOS OBJETIVOS DE PESQUISA**

O objetivo da pesquisa é estabelecido com o intuito de compreender o impacto tributário e administrativo da Lei 14.193/21 na configuração do futebol brasileiro. Na seção de análise de resultados (4.2) é elaborado a respeito da maneira como os clubes brasileiros devem adequar suas demonstrações financeiras para haver um melhor controle administrativo

de sua entidade, pois apenas assim é possível obter a transparência necessária para que um clube possa atrair investidores externos visando tornar-se SAF. Sendo assim, entende-se que a Lei da SAF impacta a configuração geral do futebol brasileiro desde que sancionada, pois é mais uma lei que tem o objetivo de melhorar a administração geral dos clubes.

A respeito dos objetivos específicos deste trabalho, conforme apresentado nas tabelas 1 e 2 da seção de análise de dados (4.2), foi possível cumprir com o escopo inicial de coleta de informações para a realização da pesquisa. Foram encontrados os valores de tributos referentes às ASFLs no ano de 2022, localizados nas Demonstrações Contábeis de cada clube, mais especificamente dentro do Passivo Circulante de cada um. Além disso, também foi possível calcular a simulação do pagamento de tributos através da alíquota do TEF, imposta pela configuração da SAF.

A partir disso, foi possível realizar a comparação tributária dos clubes como ASFL e SAF, tratando alternativas para melhoria de sua estabilidade e gestão financeira. Também na seção 4.2 identificou-se que todos os clubes da amostra, com exceção do Flamengo, pagariam menos impostos ao optarem pela configuração de clube-empresa. Porém, para que isso seja possível e tenha efetividade, foram identificados pontos de melhoria nos relatórios financeiros.

Desta forma, cumprindo com os objetivos específicos deste trabalho, foi feita a análise da gestão administrativa dos clubes ao se tratar dos relatórios financeiros disponibilizados. Ressalta-se a necessidade da melhoria na estruturação das demonstrações financeiras dos clubes de futebol brasileiros, para que, desta forma, a atividade esportiva seja ainda mais profissionalizada no país, facilitando ações futuras para uma possível compra destas entidades por investidores externos.

### 5.3 LIMITAÇÕES

Durante a elaboração do trabalho, observou-se falhas na construção e apresentação dos relatórios financeiros dos clubes da amostra, dificultando a coleta de dados para a realização da pesquisa.

Utilizando o exemplo do Palmeiras, não foi possível saber os valores exatos pagos referentes aos tributos e encargos sociais deste clube, pois não foi apresentada uma Nota Explicativa para esclarecimento dos dados apontados no Balanço Patrimonial. Este caso, entre outros clubes que não deixam claros os valores exatos de cada uma de suas contas financeiras, dificultou a coleta de informações, criando uma limitação no trabalho e nas efetivas conclusões da pesquisa.

### 5.4 RECOMENDAÇÕES PARA FUTURAS PESQUISAS

Para ser possível conclusões mais precisas a respeito dos valores gastos anualmente com impostos e encargos sociais, sugere-se a busca precisa destes juntamente aos clubes analisados. Entrando em contato com a administração do clube, é possível a tentativa de obtenção dos dados precisos para poder ser realizada a análise.

Além disso, para possibilitar conclusões mais específicas a respeito do desempenho financeiro de cada clube, indica-se a análise completa das demonstrações contábeis da amostra, para que assim seja possível concluir quais são as deficiências financeiras dentro de cada clube e chegar à conclusão de quais são os pontos de melhoria para estes.

## REFERÊNCIAS

2022 | O ranking de dívidas na União entre 60 clubes das Séries A, B e C; mais de R\$ 800 mi - Cassio Zirpoli Acesso em: 07 nov 2023.

ARAÚJO, Hugo. A arquibancada enquanto projeto: movimentos de torcida e suas mediações na nova economia do futebol (2006-2021). 2022. 154 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em:

<https://www.bdt.uerj.br:8443/bitstream/1/18157/2/Disserta%3%a7%3%a3o%20-%20Hugo%20Macedo%20de%20Ara%3%bajo%20-%202021%20-%20Completa.pdf>. Acessado 10 abr 2024.

BEECH, J., HORSMAN, S. and MAGRAW, J. (2010), "Insolvency events among English football clubs", *International Journal of Sports Marketing and Sponsorship*, Vol. 11 No. 3, pp. 53-66. <https://doi.org/10.1108/IJSMS-11-03-2010-B006>

BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Dispõe sobre as normas gerais de desporto. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 mar. 1998. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9615consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9615consol.htm)>. Acesso em: 28 jun. 2023.

BRUTTI, Nicholas Sangoi; DUARTE, Denio; DAL BIANCO, Guilherme. Predição da efetividade da substituição no futebol: caso campeonato Brasileiro da Série A. *Revista Brasileira de Computação Aplicada*, v. 13, n. 1, p. 42-52, 2021. Disponível em: . Acessado 10 abr 2024.

CHARLES, G. C. A INSOLVÊNCIA E OS CLUBES DE FUTEBOL.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, 2022. Futebol Brasileiro, Competições, Campeonato Brasileiro Série A, 2022. Disponível em <[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)>. Acesso em: 27 de jun de 2023.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, 2022. Futebol Brasileiro, Competições, Campeonato Brasileiro Série B, 2022. Disponível em <[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)>. Acesso em: 27 de jun de 2023.

CONJUR - Paiva e Braz: A tributação da SAF e da entidade sem fins lucrativos  
DANTAS, M. G. da S.; MACHADO, M. A. V.; MACEDO, M. A. da S. FATORES DETERMINANTES DA EFICIÊNCIA DOS CLUBES DE FUTEBOL DO BRASIL. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 113–132, 2015. Disponível em: <https://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/177>. Acesso em: 27 jun. 2023.

DE LIMA ARRUDA, Gabriel. 4 Sociedade anônima do futebol (SAF): o esquecimento das outras modalidades desportivas e o conflito com as leis trabalhistas: Diálogos e Interfaces do Direito-FAG, v. 5, n. 2, p. 16-20, 2022. Disponível em: <https://dir.fag.edu.br/index.php/direito/article/view/115/93> Acessado 10 abr 2024.

FARIAS, Cris Daiane Carvalho Muller; TEIXEIRA, Bruno de Medeiros. Evidenciação de Direitos de Imagem no Ativo Intangível em Entidades Desportivas Profissionais. *Revista*

Eletrônica Científica da Faculdade FISUL (RECSA), v.6, n.2, jul./dez. 2017. Faculdade FISUL, Garibaldi, RS, Brasil. Acesso em: 17 abr 2024.

FERREIRA, Hugo Lucindo; MARQUES, José Augusto Veiga da Costa; MACEDO, Marcelo Alvaro da Silva. Desempenho econômico-financeiro e desempenho esportivo: uma análise com clubes de futebol do Brasil. Contextus: Revista Contemporânea de Economia e Gestão, Fortaleza, v. 16, n. 3, p. 124-150, set./dez. 2018.

FREIRE, D.; BRASIL, C. A.. A nova sociedade anônima de futebol (Lei 14.193/2021): um escudo jurídico ao superendividamento dos clubes de futebol do Brasil. LEOPOLDIANUM, v. 49, n. 138, p. 18-18, 2023. Disponível em: . Acesso em: 02 out 2023. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/article/view/1374/1197>. Acesso em: 02 out 2023.

GLOBO. Globo Esporte: Brasileirão Série A. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/brasileirao-serie-a/>. Acesso em: 16 abril 2024.

GOMES, Vítor Gonçalves. Gestão esportiva em clubes de futebol: proposta de pilares estratégicos para um tradicional clube brasileiro. 2022. 103f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Produção) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022. Acesso em: 16 abr. 2024.

LOPES, L. CNN, 2022. Esportes. Disponível em <Flamengo lidera ranking nacional de clubes da CBF de 2022; veja top 10 (cnnbrasil.com.br)>. Acesso em: 27 de jun de 2023. MACHADO, C. H. E; CHOY, M. A. L. Lei Sociedade Anônima de Futebol–LEI Nº 14.193/2021. Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA-ISSN: 2675-5394, v. 7, n. 2, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.uea.edu.br/index.php/equidade/article/view/2855>>. Acesso em: 11 abr. 2024.

MAROTZ, Daniela Patrícia; MARQUEZAN, Luiz Henrique Figueira; DIEHL, Carlos Alberto. Clubes de futebol: relações entre investimento, desempenho e adesão ao PROFUT. Revista Contemporânea de Contabilidade, [S. l.], v. 17, n. 43, p. 3–18, 2020. DOI: 10.5007/2175-8069.2020v17n43p3. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2020v17n43p3>. Acesso em: 02 out 2023.

MENEZES, Raquel Carvalho; DA ROCHA TRAVIZAN, Uyara Vaz. A tributação das associações veiculares sem fins lucrativos. Direito Izabela Hendrix, v. 27, n. 27, 2021. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas-izabela/index.php/dih/article/view/2404/1262>. Acesso em: 02 out 2023.

MESSIAS, J. G. M.; FORTES, H. G.; MELO, J. F. M. de; SANTOS, V. da S. A relação entre performance esportiva e desempenho econômico-financeiro das equipes de futebol do campeonato brasileiro série A Brazilian Journal of Development, [S. l.], v. 6, n. 7, p. 53585–53614, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n7-852. Acesso em: 02 out 2023

MINATTO, Fábio; BORBA, Jose Alonso. Insolvência em Clubes de Futebol Brasileiros: Proposição de Modelos Baseados em Redes Neurais. Revista de Administração Contemporânea, [S.l.], v. 18 p. 624-642, 2021. Disponível em: <SciELO - Brasil - Insolvency in Brazilian Football Clubs: Proposition of Models Based on Neural Networks Insolvency in

Brazilian Football Clubs: Proposition of Models Based on Neural Networks>. Acesso em: 28 de jun de 2023.

PEREIRA, M.C. A construção de um habitus de luta no futebol de mulheres: estudo de caso de uma equipe situada no estado do Paraná. 2022. 226f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa. 2022. Disponível em: <https://tede2.uepg.br/jspui/bitstream/prefix/3688/1/Marcela%20Caroline%20Pereira.pdf>. Acesso em: 02 out 2023.

PINTO, B. M. D.; MARUCO, F. O. R.. O FUTEBOL COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PROFISSIONALIZAÇÃO NO BRASIL ATRAVÉS DO CLUBE-EMPRESA. Revista Jurídica On-line, v. 1, n. 1, p. 88-107, 2021. Disponível em: <https://revista.unisal.br/lo/index.php/revdir/article/view/1539/605>. Acessado 10 abr 2024.

SACRAMENTO, H. G. Tributação dos clubes de futebol: a sociedade anônima do futebol. 2023. 118f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/39372/1/Heber%20Gomes%20do%20Sacramento.pdf>. Acesso em: 02 out 2023.

SANTANA, D. B. A relevância da análise econômica do direito sobre as normas tributárias indutoras: um estudo sobre o regime de tributação específica do futebol. 2023. 70 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/35149/1/2023\\_DouglasBarrosSantana\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/35149/1/2023_DouglasBarrosSantana_tcc.pdf). Acesso em: 02 out 2023.

SANTOS, M. A. F. DOS; GONÇALVES, R. S. Relação entre despesas em formação de atletas das categorias de base do futebol e o desempenho esportivo de clubes cariocas em competição. RBFF - Revista Brasileira de Futsal e Futebol, v. 15, n. 61, p. 53-70, 26 fev. 2023. Disponível em: <https://www.rbff.com.br/index.php/rbff/article/view/1319/1022>. Acessado 10 abr 2024.

SILVA, C. M. da; SILVA, D. M. I.; RODRIGUES, D. de S. S.; SOUSA, J. de C.; SILVA, L. R. O impacto do profut nas ações financeiras dos clubes sócio esportivos: um estudo de caso da gestão empresarial aplicada ao futebol mineiro / The impact of profut on the financial shares of the sportive partnership clubs: a business case study applied to soccer in Minas Gerais. Brazilian Journal of Development, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 1219–1237, 2019. DOI: 10.34117/bjdv5n2-1088. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/1088>. Acesso em: 26 apr. 2024.

SOUZA, F. G. de; BATISTA, F. J. da S.; LIMA, V. S.; ARAUJO, J. carla oliveira; SANTOS, G. H. L. Valorizando o passe: : uma análise ativo intangível dos clubes de futebol brasileiros . REVISTA ENIAC PESQUISA, [S. l.], v. 12, n. 2, p. 298–312, 2023. DOI: 10.22567/rep.v12i2.867. Disponível em: <https://ojs.eniac.com.br/index.php/EniacPesquisa/article/view/867>. Acesso em: 11 abr. 2024.

SOUZA, G. M. D., de SOUSA, M. S., NASCIMENTO, E. D. O., PERES, I. I. SAF COMO NOVO MODELO DE GESTÃO DO FUTEBOL 2022. 21f. Trabalho de Conclusão de Curso.

curso de Administração da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Nova Andradina. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/5400>. Acessado 10 abr 2024.

ZIVIANI, Larissa Nunes Consumo, futebol e identidades: uma abordagem etnográfica do circuito futebolístico da cidade de Araraquara-SP. 2020 101 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) — Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Faculdade de Ciências e Letras (Campus Araraquara). 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstreams/3f5fc27d-f3d0-433c-b340-6ad34d2060bf/download>. Acessado 10 abr 2024.